



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 - DIVERSAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - DIVERSAS - SRP**

Aos 07 (SETE) dias do mês de Novembro de 2017, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial Nº 020/2017 - DIVERSAS - SRP do respectivo resultado homologado, publicado na imprensa Oficial e Disposta no Flanelógrafo deste Órgão em 06/11/2017, que vai assinada pelo Secretário, e pelo representante legal do detentor do Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se no edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 020/2017 - DIVERSAS - SRP, e nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, e no Decreto Federal 7.903/2013, bem como, nas Leis Federais nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando **FUTURA E EVENTUAL contratação** para **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, para o período de 12 (doze) meses do edital de Pregão Presencial acima identificado que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem os preços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**Parágrafo Único** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. Do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas das Legislações Federais vigentes.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar à Secretaria Gestora do Contrato, a recusa do detentor de registro de preços em executar os serviços no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**Parágrafo Primeiro** - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Parágrafo Segundo**- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nas Leis vigentes que fundamentam este Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro** - Competirá à Secretaria Gestora do Contrato o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas.

**Parágrafo Segundo** - Caberá à Secretaria Gestora do Contrato as atribuições que lhe são conferidas conforme as Legislações vigentes que regem este procedimento.

**Parágrafo Terceiro** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens/serviços ofertados, pelo menor preço registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas a PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

- g) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- h) Substituir ou reparar o objeto/serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da sua notificação.
- i) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;
- j) Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação
- k) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- l) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na legalidade da legislação vigente para estes atos.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas na legalidade da legislação vigente para estes atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO**

As aquisições/serviços dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Secretaria Gestora do Contrato e o participante/interessado (fornecedor).

**Parágrafo Primeiro** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Parágrafo Segundo** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS**



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Comissão de Licitação  
FL. 849  
Morada Nova - CE

Os produtos/serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no edital de convocação, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem definidos pela SECRETARIA REQUISITANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação.

Caso a empresa vencedora do certame não tenha empresa ou filial na sede do município de Morada Nova, a mesma terá que ter representação no município para desempenhar o contrato de acordo com o que se pede na clausula acima.

Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Secretaria Gestora do Contrato, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante **subtração** a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto aA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Comissão de Licitação  
FL. 850  
Morada Nova - CE

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;  
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Morada Nova.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, a ser informada da lavratura do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Morada Nova, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS SIGNATÁRIOS**

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

MORADA NOVA, CEARÁ 07 DE NOVEMBRO DE 2017

**SIGNATÁRIOS:**

  
NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL MORADA NOVA  
CONTRATANTE

  
ANTÔNIO MÂNCIO LIMA  
RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL MORADA NOVA  
CONTRATANTE



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Comissão de Licitação  
**FL. 851**  
Morada Nova - Ce.

*Cícera Eudásia Alves da Silva*

CÍCERA EUDASIA ALVES DA SILVA  
CÍCERA EUDASIA ALVES DA SILVA 74721151349  
CONTRATADA

*Carla Diana Alves Sombra*

CARLA DIANA ALVES SOMBRA  
C.D.A SOMBRA ME  
CONTRATADA

*Lauro Mar da Cunha*

LAURO MAR DA CUNHA  
CORREIA E CINHA COMÉRCIO E SERVIÇOS  
CONTRATADA

*Edna Maria Freire da Silva*

MARQUES RABELO DA SILVA  
EDNA MARIA FREIRE DA SILVA ME  
CONTRATADA

*Antônio Oliveira Filho*

ANTÔNIO OLIVEIRA FILHO  
DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação  
FL. 852  
Morada Nova - Ce

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017 - DIVERSAS

**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE. SEAD	QTE. SAS	QTE. TOTAL	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	AGENDA DIÁRIA DO ANO, CAPA EM COURO SINTÉTICO COSTURADO	UNIDADE	30		30	18,81	564,30
2.	ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO, 35 X 13 X 25 CM	UNIDADE	100		100	3,46	346,00
3.	ARQUIVO MORTO, EM POLIPROPILENO, 35 X 13 X 25 CM	UNIDADE	100		100	4,44	444,00
4.	BLOCO AUTOADESIVO, 38X50 MM 04 BL. COM 100 FOLHAS	UNIDADE	30		30	5,39	161,70
5.	BLOCO AUTOADESIVO, 76X76 MM COM 100 FOLHAS	UNIDADE	30		30	4,30	129,00
6.	CADERNO 01 MATERIA	UNIDADE	50		50	5,84	292,00
7.	CADERNO, CAPA DURA ESPIRAL 12 MATÉRIAS	UNIDADE	50		50	12,87	643,50
8.	CADERNO, 1/4, BROCHURAS COM 96 FOLHAS	UNIDADE	50		50	4,15	207,50
9.	CADERNO, 1/4, CAPA DURA ESPIRAL COM 96 FOLHAS	UNIDADE	50		50	4,85	242,50
10.	CADERNO, UNIVERSITÁRIO CAPA DURA ESPIRAL 10X1 COM 200 FOLHAS	UNIDADE	50	20	70	11,88	831,60
11.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4, PRETA, PCT COM 50 UNIDADES	PACOTE	20		20	16,58	331,60
12.	ENVELOPE, CARTA, SEM CEP, BRANCO, 75G, 114 X 162 MM	UNIDADE	150		150	0,06	9,00
13.	ENVELOPE, CONVITE, 120G/M <sup>2</sup> , 163 X 225 MM	UNIDADE	150		150	0,38	57,00
14.	ENVELOPE, SACO, 80G, KRAFT NATURAL, 229 X 324 MM	UNIDADE	350		350	0,32	112,00
15.	ENVELOPE, SACO, 80G, KRAFT OURO, 162 X 229 MM	UNIDADE	350		350	0,31	108,50
16.	ENVELOPE, SACO, 80G, KRAFT OURO, 229 X 324 MM	UNIDADE	500		500	0,34	170,00
17.	ENVELOPE, SACO, 80G, KRAFT OURO, 240 X 340 MM	UNIDADE	500		500	0,32	160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA- CEP 62940.000  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br



Comissão de Licitação  
FL. 853  
MORADA NOVA - CE

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

18.	ENVELOPE, SACO, 90G, BRANCO, 180 X 240 MM	UNIDADE	300		300	0,27	81,00
19.	ENVELOPE, SACO, 90G, BRANCO, 240 X 330 MM	UNIDADE	300		300	0,37	111,00
20.	ENVELOPE, SACO, 90G, BRANCO, 260 X 360 MM	UNIDADE	300		300	0,38	114,00
21.	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, 12MM, PLÁST. PRETO, CAP. 70 FLS., PCT COM 50 UNID.	PACOTE	10		10	11,38	113,80
22.	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, 14MM, PLÁST. PRETO, CAP. 85FLS., PCT COM 50 UNID.	PACOTE	10		10	11,78	117,80
23.	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, 17MM, PLÁST. TRANSP., CAP. 100 FLS., PCT COM 50 UNID.	PACOTE	10		10	13,26	132,60
24.	ETIQUETA ADESIVA, 2 COLUNAS, 107 X 36 MM, CAIXA COM 8.000 ETIQUETAS	CAIXA	100		100	266,80	26680,00
25.	ETIQUETA ADESIVA, DE IDENTIFICAÇÃO E PRECIFICAÇÃO, 19 X 28MM X 5M	UNIDADE	100		100	6,33	633,00
26.	LIVRO DE PONTO 1/4, 160 FOLHAS	UNIDADE	10		10	15,14	151,40
27.	LIVRO FISCAL REGISTRO DE INVENTÁRIO, 50 FOLHAS	UNIDADE	10		10	10,39	103,90
28.	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4, 100 FOLHAS	UNIDADE	50		50	10,59	529,50
29.	PASTA, ABA ELÁSTICA, TRANSPARENTE, 233 X 348 MM	UNIDADE		60	60	2,97	178,20
30.	PASTA, ABA ELÁSTICA, TRANSPARENTE, 245 X 335 X 20 MM	UNIDADE		60	60	3,21	192,60
31.	PASTA, ABA ELÁSTICA, TRANSPARENTE, 245 X 335 X 30 MM	UNIDADE		60	60	3,80	228,00
32.	PASTA, AZ, 1/2 OFÍCIO LARGA	UNIDADE	100	60	160	7,12	1139,20
33.	PASTA, AZ, OFICIO ESTREITA	UNIDADE	100		100	8,21	821,00
34.	PASTA, AZ, OFICIO LARGA	UNIDADE	300		300	8,01	2403,00
35.	PASTA, CANALETA A4, CORES DIVERSIFICADAS	UNIDADE	50		50	3,19	159,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							<b>38.699,70</b>

**VENCEDORA DO LOTE I: CORREIA E CUNHA E SERVIÇOS EIRELI ME**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA- CEP 62940-000  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br





Comissão de Licitação  
FL. 854  
Morada Nova - Ce

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE. SEAD	QTE. SAS	QTE. TOTAL	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	CHAVEIRO COM ETIQUETA	UNIDADE	25		25	0,45	11,25
2.	CLIPS, GALVANIZADO, 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50		50	1,91	95,50
3.	CLIPS, GALVANIZADO, 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	50		50	1,76	88,00
4.	CLIPS, GALVANIZADO, 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	50	20	70	1,32	92,40
5.	CLIPS, GALVANIZADO, 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	50	20	70	2,19	153,30
6.	CLIPS, GALVANIZADO, 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	50		50	1,60	80,00
7.	COLCHETES, Nº 12 (60MM), CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	50		50	12,98	649,00
8.	COLCHETES, Nº 8 (40MM), CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	50		50	7,09	354,50
9.	CRACHÁ TRANSPARENTE COM PRESILHA FIXA, 7X10 CM	UNIDADE	30		30	0,49	14,70
10.	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO N.18, PCT COM 100G	PACOTE	100		100	5,16	516,00
11.	ESTILETE, PLÁSTICO LARGO (18 MM) COMUM	UNIDADE	50		50	1,21	60,50
12.	GRAMPO, GALVANIZADO 106/8, CAIXA COM 2.500 UNIDADES	CAIXA	50		50	7,83	391,50
13.	GRAMPO, GALVANIZADO 23/13, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	50		50	19,58	979,00
14.	GRAMPO, GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CAIXA	50	12	62	2,10	130,20
15.	GRAMPO, GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	50		50	5,00	250,00
16.	GRAMPO, TRILHO, METALIZADO, 80 MM, 200 FLS.75G/M2, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	50		50	11,70	585,00
17.	GRAMPO, TRILHO, PLÁSTICO, BRANCO, 80 MM, 200 FLS.75G/M2, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	50		50	7,60	380,00
18.	LÂMINA PARA ESTILETE, ESTREITO (9MM), ESTOJO COM 10 UNIDADE	ESTOJO	50		50	1,51	75,50
19.	LÂMINA PARA ESTILETE, LARGO (18MM), ESTOJO COM 10 UNIDADES	ESTOJO	50		50	2,58	129,00
20.	LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CORES	CAIXA		48	48	3,67	176,16



Comissão de Licitação  
FL. 855  
Morada Nova - CE

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

21.	LÁPIS PRETO HB N.2, CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	10	4	14	69,15	968,10
22.	LIGA ELASTICA PCT C/100	PACOTE	5	12	17	3,90	66,30
23.	REABASTECEDOR P/ PINCEL, MARCADOR PERMANENTE, TUBO C/ 40ML, CORES DIVERSIFICADAS	UNIDADE	20		20	2,98	59,60
24.	REABASTECEDOR P/ PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, TUBO C/ 20ML, CORES DIVERSIFICADAS	UNIDADE	20		20	4,70	94,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							<b>6.399,51</b>

**VENCEDOR DO LOTE II: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

**LOTE III - MATERIAL DE EXPEDIENTE III**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE. SEAD	QTE. SAS	QTE. TOTAL	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	ALGODÃO HIDRÓFILO, PCT COM 25G	PACOTE	30		30	2,50	75,00
2.	ALMOFADA PARA CARIMBO, N.2 (55X94MM), CORES DIVERSIFICADAS	UNIDADE	30		30	5,08	152,40
3.	APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO EM PLÁSTICO COM ESPAÇO PARA GUARDAR 02 PINCÉIS.	UNIDADE	20		20	5,16	103,20
4.	APONTADOR, COM DEPOSITO RETANGULAR PLÁSTICO TRANSPARENTE COR VARIADA	UNIDADE	20		20	1,19	23,8
5.	APONTADOR, SIMPLES EM PLÁSTICO	UNIDADE	20	48	68	0,35	23,8
6.	BARBANTE, FIO DE SISAL, 2 MM, ROLO COM 100 M	ROLO		7	7	12,9	90,30
7.	BOLSA, TIPO LAPISEIRA, PEQUENA, PERSONALIZADA	UNIDADE		24	24	14,95	358,80
8.	BORRACHA, BICOLOR (AZ/VRM), CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	50		50	34,45	1722,50
9.	BORRACHA, BRANCA, GRANDE, CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	50		50	17,57	878,50
10.	BORRACHA, BRANCA, MÉDIA, CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA		2	2	18,77	37,54
11.	BORRACHA, PONTEIRA BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10		10	8,48	84,80
12.	CALCULADORA, DE BOLSO, 08 DÍGITOS	UNIDADE	30		30	9,05	271,50
13.	CALCULADORA, DE MESA, 08 DÍGITOS	UNIDADE	30		30	14,67	440,10
14.	CALCULADORA, DE MESA, 12 DÍGITOS	UNIDADE	30		30	20,89	626,70
15.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4, PRETA, PCT COM 50 UNIDADES	PACOTE	20		20	27,36	547,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA- CEP 62940.000  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação  
FL. 850  
Morada Nova - Ce

16.	CARTOLINA, 180G/M2, FOLHA DE 50 X 66 CM, CORES DIVERSIFICADAS	UNIDADE	50		50	0,85	42,50
17.	CARTOLINA, 180G/M2, FOLHA DE 50 X 96 CM, CORES DIVERSIFICADAS	UNIDADE	50		50	1,25	62,5
18.	CARTOLINA, DUPLA FACE, 50 X 66 CM, CORES DIVERSIFICADAS	UNIDADE		400	400	1,30	520,00
19.	CARTOLINA, LAMINADA 150G/M2, FOLHA DE 48 X 60 CM, CORES DIVERSIFICADAS	UNIDADE		400	400	2,05	820,00
20.	COLA ADESIVA DE CONTATO UNIVERSAL, TUBO COM 75G	UNIDADE	50		50	9,08	454,00
21.	COLA DE CONTATO 75G MULTIUSO SEM TOLUENO	UNIDADE		30	30	11,39	341,70
22.	COLA, BASTÃO, TUBO COM 10G	UNIDADE	50		50	1,34	67,00
23.	COLA, BRANCA, TUBO COM 1 KG	UNIDADE	50		50	12,15	607,50
24.	COLA, BRANCA, TUBO COM 40G	UNIDADE	50	100	150	0,94	141,00
25.	COLA, BRANCA, TUBO COM 90G	UNIDADE	50		50	1,66	83,00
26.	COLA, PARA ISOPOR, TUBO COM 40G	UNIDADE	50	100	150	1,77	265,50
27.	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, TUBO COM 18 ML	UNIDADE	50	30	80	1,88	150,40
28.	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO TIPO ESPÁTULA	UNIDADE	100	10	110	3,23	355,30
29.	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, ROLO COM 12 MM X 30 M	ROLO	50		50	7,11	355,5
30.	FITA ADESIVA, EMPACOTAMENTO, PAPEL CREPADO, ROLO COM 38 MM X 50 M	ROLO	50		50	6,27	313,50
31.	FITA ADESIVA, EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, ROLO COM 45 MM X 50 M	ROLO	50	12	62	4,87	301,94
32.	FITA ADESIVA, GOMADA, LARGA	UNIDADE		12	12	5,97	71,64
33.	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, ROLO COM 12 MM X 30 M	ROLO	50	20	70	1,6	112,00
34.	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, ROLO COM 12 MM X 50 M	ROLO	50		50	1,9	95,00
35.	GRAMPEADOR PISTOLA 106/8	UNIDADE	30		30	52,25	1567,50
36.	GRAMPEADOR, ALICATE, 26/6 25-30 FLS.	UNIDADE	30		30	33,00	990,00
37.	GRAMPEADOR, DE MESA GRANDE, METÁLICO, 23/8-23/23 100-240 FLS.	UNIDADE	30		30	137,50	4125,00
38.	GRAMPEADOR, DE MESA MÉDIO, METÁLICO, 26/6 25-30 FLS.	UNIDADE	30	10	40	25,60	1024,00



Comissão de Licitação  
FL. 857  
Morada Nova - Ce

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

39.	GRAMPEADOR, DE MESA MÉDIO, PLÁSTICO, 26/6 25-30 FLS.	UNIDADE	30		30	21,75	652,50
40.	GRAMPEADOR, MINI 26/6 12 FOLHAS	UNIDADE	30		30	8,75	262,50
41.	GUILHOTINA, 46 CM (A3) 18", CAPACIDADE DE CORTE PARA 20 FOLHAS	UNIDADE	20		20	253,00	5060,00
42.	LUPA DE MÃO, Ø 90MM	UNIDADE	10		10	35,25	352,50
43.	MASSA PARA MODELAR, CAIXA DE 180G COM 12 CORES	CAIXA		200	200	3,43	686,00
44.	MOLHADO DE DEDOS, POTE 12G	UNIDADE	70		70	2,70	189,00
45.	ORGANIZADOR DE MESA CRISTAL, 2 LUGARES (LÁPIS/ CLIPS)	UNIDADE	30		30	13,07	392,10
46.	ORGANIZADOR DE MESA CRISTAL, 3 LUGARES (LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE)	UNIDADE	30		30	17,95	538,50
47.	ORGANIZADOR PLASTICO GUARDA TUDO COM TRAVA E TAMPA 25LT	UNIDADE	30		30	55,10	1653,00
48.	PERFURADOR DE PAPEL, GRANDE 02 FUROS, 100 FOLHAS	UNIDADE		12	12	143,20	1718,40
49.	PERFURADOR DE PAPEL, MÉDIO 02 FUROS, 25 FOLHAS	UNIDADE	30		30	24,95	748,50
50.	PINCEL, MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, CORES DIVERSIFICADA	UNIDADE	30	80	110	4,96	545,60
51.	PINCEL, MARCADOR PERMANENTE PONTA CHANFRADA, CORES DIVERSIFICADAS	UNIDADE	30	80	110	2,86	314,60
52.	PISTOLA PARA COLA QUENTE, REFIL FINO, 20W	UNIDADE	5		5	19,20	96,00
53.	PLACA DE E.V.A 90 X 45 X 1MM, CORES DIVERSIFICADAS	UNIDADE		30	30	3,05	91,50
54.	PLACA DE E.V.A., ATOALHADA, 400 X 600 X 1 MM, CORES DIVERSIFICADAS	UNIDADE		200	200	5,75	1150,00
55.	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE, ROLO DE 45 CM X 25 M	UNIDADE	30		30	55,90	1677,00
56.	PRANCHETA, EM ACRÍLICO A4	UNIDADE	30	24	54	13,22	713,88
57.	PRANCHETA, EM MDF 1/2 OFICIO	UNIDADE	30		30	3,60	108,00
58.	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP, 15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	50		50	5,82	291,00
59.	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP, 41 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	50		50	13,25	662,50
60.	RÉGUA EM ALUMÍNIO, 30 CM	UNIDADE	50		50	4,38	219,00



Comissão de Licitação  
FL. 858  
Morada Nova - Ce

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

61.	RÉGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL, 30 CM	UNIDADE	50	30	80	0,81	64,80
62.	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA	UNIDADE		40	40	4,6	184,00
63.	TESOURA, USO GERAL, 21CM EM AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO	UNIDADE	30	20	50	12,12	606,00
64.	TNT, LISO, BOBINA COM 1,40 X 50 M, COR VERDE	BOBINA		1	1	89,25	89,25
65.	TNT, LISO, BOBINA COM 1,40 X 50 M, COR AZUL	BOBINA		1	1	89,25	89,25
66.	TNT, LISO, BOBINA COM 1,40 X 50 M, COR AMARELO	BOBINA		1	1	89,25	89,25
67.	TNT, LISO, BOBINA COM 1,40 X 50 M, COR VERMELHO	BOBINA		1	1	89,25	89,25
68.	TNT, LISO, BOBINA COM 1,40 X 50 M, COR ROSA	BOBINA		1	1	89,25	89,25
69.	TNT, LISO, BOBINA COM 1,40 X 50 M, COR BRANCO	BOBINA		1	1	89,25	89,25
70.	BEXIGA (BOLA DE ENCHER) Nº 8 - CORES VARIADAS (PCR C/50)	PACOTE		40	40	9,15	366,00
71.	PINCEL ATÔMICO AZUL (CX COM 12 UNID)	CAIXA	10		10	24,07	240,70
72.	PLÁSTICO PARA DOCUMENTO 115MM X 50MM	UNIDADE	50		50	0,67	33,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							<b>38.455,20</b>

VENCEDOR DO LOTE III: EDNA MARIA FREIRE DA SILVA ME

IV- CANETAS E SIMILARES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE. SEAD	QTE. SAS	QTE. TOTAL	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	CANETA CORRETIVA 8ML	UNIDADE	30		30	5,41	162,30
2.	CANETA, ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA DE 0.7-0.8 MM, CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 CANETAS NAS CORES AZUL OU PRETA OU VERMELHA, PONTAS 0.7 OU 0.8MM.	CAIXA	15	3	18	80,75	1453,50
3.	CANETA, MARCA TEXTO PONTA CHANFRADA, CORES CÍTRICAS DIVERSAS	UNIDADE	150	40	190	1,02	193,80
4.	CANETINHAS, HIDROGRÁFICAS, PONTA FINA, ESTOJO COM 12 CORES	ESTOJO		24	24	20,19	484,56
5.	CANETINHAS, HIDROGRÁFICAS, PONTA GROSSA, ESTOJO COM 06 CORES	ESTOJO		24	24	9,56	229,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA- CEP 62940-000  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação  
FL. 859  
Morada Nova - Ce

6.	GIZ, DE CERA, CAIXA DE 112G COM 12 CORES	CAIXA		100	100	3,57	357,00
7.	LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CORES	CAIXA		48	48	9,56	458,88
8.	TINTA P/ CARIMBO E PARA AUTO ENTINTADO, TUBO COM 40ML, CORES DIVERSIFICADAS	UNIDADE	30		30	6,35	190,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							3.529,98

VENCEDOR DO LOTE IV: DLA COMERCIAL ALIMENTOS LTDA

V - CD E PILHA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE. SEAD	QTE. SAS	QTE. TOTAL	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	CD-RW REGRAVÁVEL (80MIN/700MB/12X)	UNIDADE	50	40	90	1,08	97,20
2.	PILHA PALITO ALCALINA 1,5V (CX C/24)	CAIXA	10		10	57,20	572,00
3.	PILHA PALITO AAA	UNIDADE	50		50	3,99	199,50
4.	PILHA PEQUENA AA	UNIDADE	50		50	1,89	94,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							963,20

VENCEDOR DO LOTE V: DLA COMERCIAL ALIMENTOS LTDA

VI - GAVETEIRO E QUADRO BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE. SEAD	QTE. SAS	QTE. TOTAL	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	GAVETEIRO PLASTICO DE MESA COM 3 GAVETAS	UNIDADE	50		50	104,75	5237,50
2.	QUADRO BRANCO, NÃO MAGNÉTICO, 60 X 90 CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO	UNIDADE	1		1	62,00	62,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							5.299,50

VENCEDOR DO LOTE VI: C. D. A. SOMBRA ME

VII - PAPEL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE. SEAD	QTE. SAS	QTE. TOTAL	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	PAPEL, OFÍCIO 9 215X315MM 75G/M2 - CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	CAIXA		5	5	180,00	900,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação  
FL. 860  
Morada Nova - Ce

2.	PAPEL, SULFITE, A4 210 X 297 MM 75G/M2, CAIXA COM 10 RESMA DE 500 FOLHAS	CAIXA	100	100	211,40	21140,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						22.040,00

VENCEDOR DO LOTE VII: C. D. A. SOMBRA ME

VIII - VESTUÁRIO E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE. SAS	QTE. TOTAL	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	BONÉS COM IMPRESSÃO C/ SUBLIMAÇÃO Prensada	UNIDADE	30	30	21,00	630,00
2.	BOLSA EM LONA DE ALGODÃO MEDINDO 40X25X35 C/ IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO Prensada, COM ALÇA PEQUENA E ALÇA GRANDE REMOVÍVEL, FECHAMENTO EM ZIPER REFORÇADO, DIVISÕES INTERNAS. (EXEMPLO: BOLSA ENDEMIAS)	UNIDADE	14	14	90,00	1260,00
3.	BLUSAS TAMANHOS G COM TECIDO PP E IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO Prensada	UNIDADE	300	300	23,90	7170,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						9.060,00

VENCEDOR DO LOTE VIII: CÍCERA EUDASIA ALVES DA SILVA 74721151349

IX - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE. SAS	QTE. TOTAL	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	ÁLCOOL EM GÉL LITRO	UNIDADE	20	20	20,61	412,2
2.	COPO DESCARTAVEL, TRANSPARENTE OU BRANCO, 150ML, CAIXA C/ 2.500 UNIDADES	CAIXA	3	3	67,88	203,64
3.	COPO DESCARTAVEL, TRANSPARENTE OU BRANCO, 200ML, CAIXA C/ 2.500 UNIDADES	CAIXA	4	4	106,88	427,52
4.	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE (ÁSPERA E LISA)	UNIDADE	24	24	1,45	34,8
5.	FLANELA	UNIDADE	24	24	3,23	77,52
6.	PANOS DE PRATO	UNIDADE	24	24	3,08	73,92
7.	PRENDEDORES DE ROUPA PLÁSTICOS DE CORES VARIADAS PACOTE C/ 12 UNIDADE	PACOTE	24	24	3,41	81,84
8.	TAPETE QUADRADO DE CARPETE TAM. 3X3 M (duvida)	UNIDADE	12	12	25,52	306,24
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						1.617,68

VENCEDOR LOTE IX: C. D. A. SOMBRA ME



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação  
FL. 861  
Morada Nova - CE

X - UTENSÍLIOS DOMESTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE. SAS	QTE. TOTAL	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	CONJUNTO DE RECIPIENTES PLÁSTICOS COM TAMPA COM 3 PEÇAS TAM. PP, P E M	UNIDADE	24	24	27,37	656,88
2.	COLHER DE PAU TAM. M	UNIDADE	24	24	15,67	376,08
3.	COPO DE METAL (ALUMINIO) 200 ML	UNIDADE	24	24	2,80	67,20
4.	COPOS PLÁSTICOS C/ ALÇA 300 ML CORES VARIADAS	UNIDADE	24	24	31,29	750,96
5.	COPOS PLÁSTICOS SEM ALÇA 200 ML CORES VARIADAS	UNIDADE	24	24	15,61	374,64
6.	COPOS PLÁSTICOS SEM ALÇA 300 ML CORES VARIADAS	UNIDADE	24	24	2,24	53,76
7.	GARRAFA PLÁSTICA COM TAMPA 200ML	UNIDADE	24	24	3,30	79,20
8.	GARRAFA PLÁSTICA COM TAMPA 500ML	UNIDADE	24	24	5,10	122,40
9.	GARRAFA TÉRMICA C/ ALÇA 01 LT	UNIDADE	12	12	50,48	605,76
10.	PRATOS DE INOX, TAMANHO P (23CM)	UNIDADE	24	24	4,99	119,76
11.	PRATOS DE INOX, TAMANHO G (25CM)	UNIDADE	24	24	5,76	138,24
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						3.344,88

VENCEDOR DO LOTE X: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

XI - BRINQUEDOS E MATERIAL DIDÁTICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE. SAS	QTE. TOTAL	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	BOLAS DE BORRACHA TAM. PEQUENOS (TAM. 2 - 5 CM DE DIÂMETRO, 15,4CM DE CIRCUNFERÊNCIA) CORES VARIADAS	UNIDADE	24	24	21,55	517,20
2.	BOLAS DE BORRACHA TAM. MÉDIOS (TAM. 5 - DIÂMETRO: 78-80 MM, CIRCUNFERÊNCIA: 24-26 CM) CORES VARIADAS	UNIDADE	24	24	8,59	206,16
3.	BONECA DE PANO COM ROUPA E CABELO TAM. 40 CM	UNIDADE	12	12	37,21	446,52
4.	BONECO DE PANO COM ROUPA E CABELO TAM. 40 CM	UNIDADE	12	12	37,16	445,92
5.	LIVROS DE CONTOS INFANTIS COLORIDOS PARA ATÉ 3 ANOS COM IMAGENS E PALAVRAS	UNIDADE	40	40	31,10	1244,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						2.859,80

VENCEDOR DO LOTE XI: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA- CEP 62940.000  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br